



**TC 016.250/2015-0**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**DESPACHO**

1. Cuida-se de pedido de concessão de novo prazo (peça 15), requerido pelo Sr. Romero Magalhães Ledo, para atendimento ao ofício de citação 1072/2016-TCU/SECEX-PE (peça 13), entregue em 22/7/2016 (peça 14), alegando dificuldades “de identificação e coletânea de documentos necessários à defesa vez que não mais participa da gestão atual, necessitando para tanto requerer da municipalidade e aguardar que seja concedido o requerimento(...)”. O pedido foi protocolado na Secex-PE em 2/8/2016.
2. Observa-se que o responsável teria, originalmente, até o dia 8/8/2016 para apresentar alegações de defesa, o que demonstra a tempestividade do pedido.
3. Pelas razões expostas no referido requerimento, autorizo a prorrogação do prazo em mais quinze dias, nos termos da delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, conforme Portaria-GAB-MINS-ALC 1/2014, art. 1º, inciso III, e subdelegação prevista na Portaria Secex-PE 4/2015, art. 1º, inciso V.
3. A presente prorrogação é contada do término do prazo anteriormente concedido e prescinde de notificação da parte, conforme art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno e orientação contida no Memorando-Circular-Segecex 40/2015, vencendo-se o novo prazo em 23/8/2016.

Secex-PE/2ª Diretoria, 2/8/2016.

*Assinado eletronicamente*  
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA  
Diretor